



PARECER DA COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, TRABALHO E LEGISLAÇÃO (CPPTL)

PARECER 19/2025

Processo Legislativo: Projeto de Lei nº 69/2025

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Ratifica a alteração e consolidação do Contrato de Consórcio Público firmado entre os Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense - CISMEL-NCP.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 69/2025, de iniciativa do Poder Executivo, objetiva a ratificação das modificações efetuadas no Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense (CISMEL-NCP), aprovadas em Assembleia Geral.

As alterações centrais do Contrato de Consórcio a serem ratificadas incluem:

a) *O ato formal de retirada do Município de Califórnia do quadro consorciado;*



b) A reestruturação do Quadro de Pessoal e Remunerações, que implica a criação de 1 (um) cargo de Procurador Jurídico, a extinção de 9 (nove) cargos vagos (Assistentes e Estagiários) e a revisão da Gratificação Indenizatória para servidores cedidos, criando dois níveis para adequação e valorização;

II – DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO

A atribuição regimental desta Comissão abrange, dentre outros, os temas de Segurança Pública, o Serviço Público, o Trabalho e a Legislação Social, sendo este projeto de lei plenamente compatível com as competências da CPPTL.

III. DA ANÁLISE DO MÉRITO

III.1. Da Legalidade e do Consórcio Público (Serviço Público)

A ratificação é o procedimento legalmente exigido pela Lei nº 11.107/2005 (Lei de Consórcios Públicos) para que as alterações estatutárias produzam efeitos no âmbito do Município. O Projeto cumpre a exigência formal de iniciativa do Poder Executivo.

No mérito, a reestruturação do quadro de pessoal e a extinção de cargos vagos (Assistentes e Estagiários) representam um ato de gestão que visa a eficiência do Serviço Público consorciado.



A criação do cargo de Procurador Jurídico fortalece a assessoria legal do Consórcio, crucial para a segurança de seus atos administrativos, licitações e contratos, beneficiando indiretamente o Município.

III.2. Do Trabalho, Segurança e Legislação Social

O objeto principal do CISMEL-NCP é a Segurança Pública e a melhoria dos serviços na região. A aprovação desta PL garante que o Consórcio continue operando com uma estrutura administrativa adequada para coordenar essas ações vitais.

As mudanças no regime de gratificações visam garantir a justiça remuneratória e o reconhecimento do mérito dos servidores cedidos, retraindo talentos e especialistas nas funções de maior responsabilidade (ênfase em Trabalho e Legislação Social).

A reestruturação, ao focar em cargos técnicos essenciais e extinguir os desnecessários, otimiza o uso do recurso público, sem criar novos ônus ao Município que extrapolem a cota consorciada já prevista.

IV – CONCLUSÃO DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 69/2025 é de crucial importância para a manutenção da capacidade operacional e legal do CISMEL-NCP. A ratificação proposta é um ato vinculante necessário, que assegura a continuidade e aprimoramento dos serviços intermunicipais, em especial na área de Segurança.



Câmara Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

CPPTL – Comissão de Participação Popular, Trabalho, Habitação, Segurança, Legislação Social e Serviço Público, Assistência Social e Cidadania, Defesa do Consumidor e Direitos Humanos.

Diante da conformidade legal e do interesse público na consolidação e eficiência do Consórcio, o parecer é **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 69/2025.

Sala das Comissões, em 31 de outubro de 2025.

André Luis Borsato Garcia
Relator

V – DECISÃO DA COMISSÃO

Izalino Apolinário Lopes (X) Favorável () Desfavorável
Presidente

Fernando dos Santos Lima (X) Favorável () Desfavorável
Revisor

Assinado eletronicamente por:

- * André Luis Borsato Garcia (**.241.639-**) em 31/10/2025 16:02:47 com assinatura simples
- * Fernando Dos Santos Lima (**.877.489-**) em 03/11/2025 10:28:47 com assinatura simples
- * Izalino Apolinário Lopes (**.052.549-**) em 03/11/2025 16:22:34 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://camaracambe.eciga.consorcioeciga.gov.br/#/documento/e486043b-45b4-456b-b5bc-a8c3b1c3bc8e>

